

PORTARIA CISAMAVI nº 01, de 19 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre o ressarcimento de despesa de que trata a Resolução nº 08, de 31 de março 2023 relativo a servidora cedida do Município de Trombudo Central, Mariane Fernandes da Rosa.

CLAUDIO VOLNEI SENS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio do CISAMAVI, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 18 da Cláusula Décima Quinta do Contrato de Consórcio, no § 37 do art. 23 do Estatuto do Consórcio e na Resolução nº 08/2023;

CONSIDERANDO os comprovantes de residência e a distância, em anexo;

CONSIDERANDO que a servidora se deslocará de seu Município até a sede do CISAMAVI ao início e final do expediente,

CONSIDERANDO o 4º Termo Aditivo do Convênio nº 01/2022 de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, para fins de ressarcimento de despesas de deslocamento da servidora Mariane Fernandes da Rosa, ocupante do cargo de Analista de Compras e Licitações, cedida pelo Município de Trombudo Central para carga horária de 40 horas semanais, a quilometragem mensal de 905 km, condicionada ao efetivo exercício das atividades na sede do CISAMAVI.

Parágrafo único. O ressarcimento mensal de que trata o caput fica limitado ao valor correspondente a 01 (uma) UR (Unidade de Referência) fixada no âmbito do CISAMAVI.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 26, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2025.

Rio do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

Claudio Volnei Sens
Presidente do CISAMAVI